



Edital N.º016/2014-PROGESP

Boa Vista, 30 de janeiro de 2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 003/GR de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 e suas atualizações, nos Decretos nº 94.664 e nº 6.944, de 23/07/87 e 21/08/09, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ASSISTENTE A**, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, para as unidades acadêmicas, conforme especificações a seguir:

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Unidades Acadêmicas	Titulação mínima: Graduação	Setor de Estudo	Regime de Trabalho	Vagas
CCT/ Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica; e Mestrado em Engenharia Elétrica.	Área de atuação: disciplinas da ênfase de Sistemas de Energia e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e trabalho de conclusão de curso.	40h/DE	01
CCT/ Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica; e Mestrado em Engenharia Elétrica.	Área de atuação: disciplinas da ênfase de Sistemas de Energia e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e trabalho de conclusão de curso..	40h/DE	01
CCT/ Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia da Computação; e Mestrado em Engenharia Elétrica.	Área de atuação: disciplinas da ênfase de Eletrônica e Telecomunicações e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e trabalho de conclusão de curso.	40h/DE	01
			TOTAL	03

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos/DARH, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.



2.2. O DARH poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso. Os trabalhos sob a coordenação da **DARH** terminarão quando da publicação do resultado final do Concurso no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Os candidatos aprovados no Concurso terão suas atividades desempenhadas exclusivamente no **CAMPUS**, para o qual concorrer.

3.2. São atividades do cargo de professor do Magistério Superior, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e ainda assistência na Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de **04/02 a 05/02/2014**.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Edital 007/2014, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail progesp@ufr.br

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFRR obedecendo ao que preceitua o Decreto de nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com os critérios do Decreto 6.135/2007.

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

c) A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

d) O período para requerer a isenção de pagamento da inscrição será de **06/02 a 11/02/2014** na Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRR.

e) No dia **13/02/2014** será divulgada a relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico <http://sis.ufr.br/concursos>, solicitadas no período de **08:15h do dia 10/02 até as 18h do dia 07/03/2014**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.2. Auxílio para acesso à Internet no prédio da **Diretoria de Administração de Recursos Humanos** – Campus do Paricarana, no horário das 8:30h às 11:30h, pela manhã, e 14:30h às 17:30h, pela tarde, durante o período de inscrição em dias úteis.

6.3. O valor da taxa de inscrição, a ser paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o Cargo de Professor do Magistério Assistente A.



6.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.4.1. acessar o endereço eletrônico: <http://sis.ufrr.br/concursos>;

6.4.2. preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.4.3. imprimir a GRU e efetuar o pagamento. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento: **07/03/2014**.

6.5. Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.6. A divulgação das homologações das inscrições estará disponível no site <http://www.ufrr.br/drh> no dia **14/03/2014** após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida **no subitem 6.4.3**, não serão acatadas.

6.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.9. A UFRR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

6.12. Todas as publicações (editais, avisos, comunicados, convocações e programas, etc.) relacionadas com o Concurso Público objeto deste Edital, serão disponibilizadas no site www.ufrr.br/drh e no mural da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado.

6.13. Maiores informações poderão ser **obtidas** pelo telefone (95) 3621-3126 – DARH.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao que consta nos seguintes dispositivos: a) art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; b) Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 c) Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e; d) Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, onde assegura que seja reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas, para os candidatos com deficiência.

7.2. E considerando que o número total de vagas constantes neste Edital não atinge o quantitativo da reserva legal de 10% (dez por cento), de pelo menos 01 (uma) vaga, deixamos de ofertar vaga para pessoas com deficiência.

8. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

8.1. O Concurso constará de três modalidades de avaliação: **prova escrita – de caráter eliminatório, prova de desempenho didático - de caráter eliminatório e classificatório e prova de título – de caráter classificatório**, cada modalidade de avaliação valendo 10,0 pontos.

a) **Prova Escrita – de caráter eliminatório**, terá igual teor para todos os candidatos e duração máxima de 4 (quatro) horas. Nesta modalidade, o candidato discorrerá sobre um ponto sorteado na hora do início da prova, dentre os dez temas do Programa da Prova, específico da área de atuação.

a.1) São vedadas ao candidato, durante a realização da prova escrita, a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

a.2) Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

a.3) Para efeitos de pontuação na prova escrita de conhecimentos serão observados dos candidatos:



- I - capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- II - articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- III- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- IV- forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

b) Prova de Desempenho Didático – de caráter eliminatório e classificatório

b.1) Somente prestarão a prova de desempenho didático os candidatos habilitados na prova escrita **com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**.

b.2) As provas de desempenho didático serão realizadas em sessão pública, gravadas (filmadas) para efeito de registro.

b.3) A prova de desempenho didático constará de uma aula teórica com **duração de 50 minutos**, sobre um ponto sorteado, extraído dentre uma lista de dez pontos do Programa da Prova, específico da área de atuação.

b.4) O sorteio do ponto da prova de desempenho didático e a ordem de realização das provas será efetuado no local de prova 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes de sua realização.

b.5) Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais.

b.6) Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova de desempenho didático portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: *bip*, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, *pager*, *walkman*, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações.

b.7) Cada candidato deverá entregar aos membros da Comissão Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova.

b.8) Serão atribuídas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, como avaliação.

b.9) Para efeitos de pontuação na prova de desempenho didático os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos:

I - domínio teórico-prático dos conteúdos, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;

II - clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

IV - utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

V - plano de aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto.

b.10) O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem b 3, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital.

b.11) O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 minutos de aula.

b.12) Caso a duração da apresentação da prova de desempenho didático do candidato não alcance 60% (sessenta) por cento do tempo estipulado, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

b.13) Ao final da aula o candidato poderá ser arguido pela comissão examinadora sobre o tema sorteado com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

b.14) A nota da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da comissão examinadora.



b.15) Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de recursos audiovisuais (Data Show) este deverá requerer à Banca Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

c) Prova de Títulos - de caráter Classificatório

c.1) Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática com **nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)** em cada modalidade avaliativa.

c.2) Para participar da prova de títulos o candidato deverá entregar *curriculum vitae* em 03 (três) vias, observando preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, em todas as vias, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado da prova de desempenho didático.

c.3) A entrega será na Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRR, em endereço já mencionado neste Edital.

c.4) Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta.

c.5) A atribuição de pontuação para a prova de análise curricular atenderá aos critérios relacionados no Anexo II deste Edital.

9. DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho de Curso ou Câmaras de Educação Básica.

9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente, e um(a) secretário(a), **devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado.**

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada no mesmo local da realização da inscrição, para conhecimento dos candidatos, no endereço eletrônico: www.ufrr.br/drh, após o encerramento das inscrições.

9.4. Após a divulgação da Banca Examinadora, os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRR, quanto à sua composição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será eliminado o candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

10.2. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, na **prova escrita**, poderá participar da **prova de desempenho didático.**

10.3. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, Prova de **desempenho didático**, poderá participar da **prova de títulos.**

10.4. **A prova de títulos é classificatória.**

10.5. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de desempenho didático e na prova de títulos.

10.6. No caso de empate na pontuação (prova escrita + prova didática + prova de títulos), para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova escrita;
- obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- tiver a maior idade.



10.7. A banca examinadora encaminhará à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

11. DAS PROVAS

11.1. O local e horário das provas deverão ser confirmados, pelo candidato, no endereço eletrônico: www.ufrb.br/drh, que o candidato deverá consultar sempre, enquanto estiver participando do Concurso Público.

11.2. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas (disponível no site: www.ufrb.br/drh), no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

11.3. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

11.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

11.5. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

11.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

11.8. As provas didáticas serão gravadas para fins de registro e avaliação, na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em única instância à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação do Edital de homologação das inscrições.

12.2. Dos resultados das provas escrita, didática e de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares no endereço eletrônico: www.ufrb.br/drh e divulgação no mural da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRR.

12.3. No prazo previsto para a interposição de recursos o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para análise e decisão.

12.4. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

- a) Cópia da prova escrita e detalhamento das notas;
- b) Detalhamento das notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;
- c) Detalhamento da pontuação da análise de títulos.

12.5. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.



12.6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitará a Banca Examinadora do Concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato, para se manifestar quanto ao recurso apresentado, sendo o resultado do recurso divulgado em até 02 (dois) dias úteis.

12.7. Quando as dúvidas em grau de recursos persistirem a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ouvirá docentes com conhecimento técnico e didático pedagógico na área específica do setor de estudo para a vaga o qual o candidato estará concorrendo.

12.8. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site www.ufrb.br/drh, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O prazo de validade do Concurso Público a que se refere o presente Edital será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do concurso D.O.U, a critério da UFRR.

14.2. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

14.3 Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

14.4. No interesse da UFRR e do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição de Ensino Federal.

14.5. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 15.4, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

15. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Titulação/Regime de trabalho	Vencimento Básico	RT*-Retribuição Por Titulação	Auxílio Alimentação	Total Bruto
Com Dedicção Exclusiva (DE) 40h				
ASSISTENTE - A	3.594,57	1.871,98	373,00	5.839,55

Obs: O Auxílio Transporte será opcional.

* RT : Retribuição Por Titulação

16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. Para a investidura no cargo exigir-se-á as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- b) estar no gozo de seus direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;



- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
 - f) ter idade mínima de 18 anos;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames de hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, ureia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes e outros exigidos pela Junta Médica da UFRR, que examinará os candidatos.
 - h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
 - i) possuir no mínimo o título exigido para o cargo;
 - j) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
 - l) não ter restrições fiscais;
 - m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.
- 16.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 17.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea “a” do subitem anterior.
- 16.3 Os candidatos brasileiros que tenham cursado graduação e pós-graduação no exterior deverão apresentar diplomas e títulos revalidados.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 17.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para nomeação, obedecida à estrita ordem de classificação, através de ofício com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado.
- 17.2 O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.
- 17.3. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.
- 17.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.
- 17.5. Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação legalmente exigida.

18. DA POSSE

- 18.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 18.2. Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição, além da declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.
- 19.2. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória,



ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.3. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução N° 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.

19.5. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso.

19.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.

19.7. A UFRR poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados pela UFRR, no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.

19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRR.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

Maria Edith Romano Siems Marcondes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Anexo I do Edital n.º 016/2014-PROGESP

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação máxima}}$$

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1. Doutorado concluído na área requerida pelo Edital.	90 pontos
2. Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	80 pontos
3. Mestrado concluído na área requerida pelo Edital.	75 pontos
4. Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital.	70 pontos
5. Especialização na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área requerida pelo Edital	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE	Pontuação
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,5 pontos por ano completo *
2. Atividade de magistério superior, na graduação, na área requerida pelo Edital.	0,5 ponto por ano completo *
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
4. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata requerida pelo Edital.	0,5 pontos por ano completo *
5. Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,75 pontos por ano completo de atividade *
6. Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	1,0 pontos por ano completo de atividade *
7. Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,25 pontos por ano completo *

* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



ITEM III – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação
5. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/orientação
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/orientação
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/orientação
9. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto/orientação
10. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/semestre
11. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos	0,5 ponto/semestre

Nos itens 5 a 9 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	
Qualis A1	4,0 pontos/artigo
Qualis A2	3,4 pontos/artigo
Qualis B1	2,8 pontos/artigo
Qualis B2	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 ponto/artigo
Qualis B4	0,6 ponto/artigo
Qualis B5	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo



3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local	0,5 ponto/Evento
7. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1,0 ponto/Evento
8. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/Evento
9. Participação em comissão organizadora de evento científico regional/local	0,25 ponto/Evento
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/Evento
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/Evento
12. Participação em evento científico local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/Evento
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,5 ponto/Evento
14. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora
15. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
16. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1 ponto/participação
17. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local	0,5 ponto/participação
18. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
19. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
20. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto
21. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4 pontos/ano
22. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
23. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
24. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano
25. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
26. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano
27. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/publicação
28. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/avaliação

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



ITEM V – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área requerida pelo Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria em áreas específicas do concurso	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VI – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ano
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/projeto
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/projeto
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/projeto
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por	0,25 ponto/ano



instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	
8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/projeto
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente.	0,5 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	2 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



PONTOS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Unidade Acadêmica: Engenharia Elétrica - CCT

Cargo : Professor de Magistério Superior

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica; e Mestrado em Engenharia Elétrica

Área de atuação: disciplinas da ênfase de Sistemas de Energia e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e trabalho de conclusão de curso.

Pontos para as Provas Escrita e Didática

1. Componentes de um sistema de transmissão;
2. Componentes simétricas;
3. Modelos de Linhas de transmissão;
4. Indutância, Reatância indutiva das Linhas de Transmissão
5. Capacitância, Reatância e Susceptância das Linhas de Transmissão
6. Subestações de distribuição
7. Características e previsão de carga
8. Perdas no sistema de distribuição
9. Aplicação de capacitores
10. Regulação e reguladores de tensão

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CAMARGO, C. CELSO DE BRASIL. **Transmissão de Energia Elétrica: aspectos fundamentais**. 3 Ed. Revisada. Florianópolis. Ed. da UFSC, 2006.
- GLOVER, J. Duncan; SARMA, Mulukutla S.; OVERBYE, Thomas; **Power System Analysis and Design**. 2011. CL-Engineering; 5ª edition.
- NAIDUH, M. S. e KAMARAJU, V. **High Voltage Engineering**. Ed. McGraw-Hill. 4th edition. 2009.
- RYAN, Rugh M. **High Voltage Engineering and Testing**, 2nd Edition. IEE. 2001.
- FUCKS, R. D. **Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica**, LTC/EFEL, Rio de Janeiro, 1979.
- KAGAN, NELSON; CARLOS CÉSAR BARIONI DE OLIVEIRA; ERNESTO JOÃO ROBBA. **Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica**. 1ª Edição – São Paulo: Edgard Blücher, 2010.
- FAULKENBERRY, Luces M.; COFFER, Walter; **Electrical Power Distribution and Transmission**; Prentice Hall; Facsimile edition; February 1996.
- KERSTING, William H.; CRC Press; **Distribution System Modeling and Analysis**. 1 edition August 31, 2001.
- MAMEDE FILHO, JOÃO. **Manual de Equipamentos Elétricos**. 2a edição, vol. 1, Editora Livros Técnicos e Científicos S.A, Rio de Janeiro, 2005.
- R. C. Dugan; M. F. McGranaghan, S. Santoso and H. W. Beaty, “**Electrical Power Systems Quality**”, McGraw-Hill, 2nd Edition, ISBN: 0-07-138622-X, 2002.



Unidade Acadêmica: Engenharia Elétrica - CCT

Cargo: Professor de Magistério Superior -

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica; e Mestrado em Engenharia Elétrica

Área de atuação: disciplinas da ênfase de Sistemas de Energia e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e trabalho de conclusão de curso.

Pontos para as Provas Escrita e Didática

1. Filosofias de Proteção dos Elementos dos Sistemas Elétricos de Potência

2. Curtos-circuitos simétricos

3. Componentes simétricas
4. Transformadores de corrente
5. Transformador de potencial
6. Relés de sobrecorrente
7. Relés direcionais
8. Relé de distância
9. Proteção de transformadores
10. Proteção diferencial de barras

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COURY, DENIS VINÍCIUS; OLESKOVICZ, MÁRIO; GIOVANINI, RENAN. **Proteção Digital de Sistemas Elétricos de Potência: dos Relés Eletromecânicos aos Microprocessados Inteligentes.**

WRIGHT, A. E CHRISTOPOULOS, C., **Electrical Power System Protection**, Chapman & Hall, 1999.

ANDERSON, P. M. **Power System Protection**, IEEE Press Marketing/McGraw Hill, Piscataway, NJ, USA, 1999.

J. Duncan Glover, Mulukutla S. Sarma. **Power System Analysis and Design**. CL-Engineering; 3 edition, December 2001.

CAMINHA, A. C. **Introdução à Proteção dos Sistemas Elétricos**, Edgard Blücher, São Paulo, SP, 1977.

BLACKBURN, J. L. **Protective Relaying: principles and applications**, Marcel Dekker, Oxford, OX, UK, 1987.

ELMORE, W.A. **Protective Relaying: theory and applications**, Marcel Dekker, Oxford, OX, UK, 1994.



Unidade Acadêmica: Engenharia Elétrica - CCT

Cargo : Professor de Magistério Superior

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia da Computação; e Mestrado em Engenharia Elétrica.

Área de atuação: disciplinas da ênfase de **Eletrônica e Telecomunicações** e demais disciplinas do curso de engenharia elétrica e áreas afins, estágio curricular supervisionado, atividades acadêmico–científico– culturais e trabalho de conclusão de curso.

Pontos de prova:

1. Modelagem de sistemas físicos no domínio do tempo
2. Resposta de sistemas
3. Estabilidade de sistemas de controle
4. Erro de regime permanente
5. Projeto de sistemas de compensação via lugar das raízes
6. Técnicas de resposta em frequência
7. Aquisição de sinais Digitais
8. Introdução ao controle moderno
9. Sistemas Lineares Discretos no Tempo
10. Propriedades de sistemas no espaço de estados contínuos e discretos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- NISE, Norman S.; **Engenharia de Sistemas de Controle**. Editora LTC, 5ª Ed.
- OGATA, Katsuhiko; **Engenharia De Controle Moderno**. Editora Pearson, 5a Ed. 2011. ISBN-10: 8576058103
- CRUZ, Jose Jaime; **Controle Robusto Multivariável**. Editora Edusp, 1a Ed. ISBN 8531403413
- DORF, Richard C.; BISHOP, Robert H.; **Modern Control Systems**. Editora Pearson, 12a Ed.
- LARMINAT, Philippe; **Analysis and Control of Linear Systems**. Editora Wiley, 2007. ISBN: 978-1-905209-35-4
- OGATA, Katsuhiko; **Discrete-Time Control Systems**. Editora Prentice Hall, 2nd Edition
- KUO, Benjamin C.; **Digital Control Systems**. Editora Dover Publications, 2005. ISBN: 978-0486442785
- WILLIAMS II, Robert L.; LAWRENCE, Douglas A.; **Linear State-Space Control Systems**. Editora Wiley, 2007. ISBN: 978-0-471-73555-7
- FRIEDLAND, Bernard; **Control System Design: An Introduction to State-Space Methods**. Editora Dover Publications, 2005. ISBN: 978-0486442785
- PHILLIPS, Charles L.; NAGLE, H. Troy; **Digital Control System Analysis and Design**. Editora Prentice Hall, 3a Ed.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo III do Edital n.º 016/2014-PROGESP

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ETAPAS DO CONCURSO	PERÍODO
Inscrições	10/02 a 07/03
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	06/02 a 11/02
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	13/02
Divulgação da homologação de inscrição	14/03
Publicação da Banca Examinadora	17/03
Pedido de impugnação da Banca Examinadora	18 e 19/03
Resultado dos pedidos de impugnação	21/03
Prova escrita	07/04
Resultado da prova escrita	07/04
Período para interposição de Recursos para prova escrita	08 e 09/04
Resultado dos Recursos para prova escrita	11/04
Sorteio da prova de desempenho didático	11/04
Prova de desempenho didático	14/04
Resultado da prova de desempenho didático	14/04
Período para interposição de Recursos para desempenho didático	15 e 16/04
Resultado dos Recursos do desempenho didático	22/04
Entrega de documentos para prova de títulos	15/04
Prova de títulos	23/04
Resultado da prova de títulos	23/04
Período para interposição de Recursos para prova de títulos	24 e 25/04
Resultado dos Recursos da prova de títulos	28/04
Resultado preliminar	28/04
Período para interposição de Recursos para o resultado preliminar	29 e 30/04
Resultado dos Recursos do resultado preliminar	02/05
Resultado final	02/05